

a. . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2021-2025

EDITAL

N.º 21/CML/2025

(Relatório Atividades, Gestão e Contas da Área Metropolitana de Lisboa, ano de 2024, e aplicação do Resultado Líquido da AML de 2024)

BASÍLIO HORTA, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no art.º 72º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do art.º 56º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104.º do mesmo diploma, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 24 de abril de 2025, apreciou a proposta de iniciativa da Comissão Executiva, e aprovou por unanimidade com 12 voto(s) a favor, do(s) município(s) de Alcochete, Amadora, Cascais, Lisboa, Montijo, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, representando 1.793.977 eleitores (73,62%), a Proposta n.º 043/CEML/2025 – Aprovar e submeter ao Conselho Metropolitano de Lisboa, para apreciação e votação, o Relatório Atividades, Gestão e Contas da Área Metropolitana de Lisboa, ano de 2024, e, para aprovação, a aplicação do Resultado Líquido da AML de 2024, em anexo.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Lisboa, 24 de abril de 2025

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa

Basílio Horta

- a. . .
- . . m. área metropolitana de lisboa
- . l. .
-

Aprovado por unanimidade.



Lisboa, 17 de abril de 2025

PROPOSTA Nº 043/CEML/2025

[Aprovar e submeter ao Conselho Metropolitano de Lisboa, para apreciação e votação, o Relatório de Atividades, Gestão e Contas da Área Metropolitana de Lisboa (AML) - ano de 2024, e, para aprovação, a aplicação do Resultado Líquido da AML de 2024]

Considerando que:

- A. Nos termos da alínea n) do nº 1 do artigo 76º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Comissão Executiva Metropolitana elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da área metropolitana e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do conselho metropolitano;
- B. Nos termos do nº 1 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), os documentos de prestação de contas individuais das entidades intermunicipais são apreciados pelos seus órgãos deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam;
- C. Nos termos do nº 4 do artigo 52º da Lei nº 98/97, os documentos de prestação de contas devem ser enviados ao Tribunal de Contas até 30 de abril;
- D. Os referidos documentos foram executados de acordo com os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, que regula o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) e encontram-se organizados de acordo com a Instrução nº1/2019-PG, publicada em Diário da República 2ª série, nº46, de 6 de março e com a Resolução do Tribunal de Contas nº2/2020 – 2ª Secção, publicada

em Diário da República 2ª série, nº248, 23 de dezembro, constando os dados mais relevantes quadro seguinte:

Mapas	Valores apurados a 31.12.2024
Balanço	
Ativo	50.905.073,36
Passivo	14.485.312,72
Património Líquido	36.419.760,64
Demonstração de Resultados	
Resultado Líquido	- 3.089.340,40
Rendimentos	102.225.241,57
Gastos	- 105.225.241,57
Demonstração de Fluxos de Caixa	
Recebimentos	63.130.579,18
Pagamentos	106.057.213,33
Desempenho Orçamental	
Receita	127.287.311,44
Despesa	106.057.213,33
Saldo inicial de operações orçamentais	64.120.582,26
Saldo inicial de operações de tesouraria	18.924,00
Saldo final de operações orçamentais	21.230.098,11
Saldo final de operações de tesouraria	18.924,00

Termos em que tenho a honra de propor que a Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto na alínea n) do nº 1 do artigo 76º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

1. Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea n) do nº 1 do artigo 76º do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto no Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro (Sistema de Normalização Contabilística para

Administrações Públicas), na sua redação atual, o Relatório de Atividades e de Gestão e as Demonstrações Financeiras e Orçamentais de 2024;

2. Submeter, nos termos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 71º do Anexo I da aludida Lei nº 75/2013, e do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os documentos a que se refere o número anterior à apreciação e votação do Conselho Metropolitano de Lisboa;
3. Submeter à aprovação do Conselho Metropolitano de Lisboa a transferência do Resultado Líquido do Exercício de 2024, cujo montante global é - 3.089.340,40 € (- três milhões, oitenta e nove mil, trezentos e quarenta euros e quarenta cêntimos), para a Conta 56.1 «Resultados Transitados – de períodos anteriores».

Lisboa, 11 de abril de 2025

O Primeiro-Secretário Metropolitano



Carlos Humberto de Carvalho

a. . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2021-2025

EDITAL

N.º 21/CML/2025

**(Relatório Atividades, Gestão e Contas da Área Metropolitana de Lisboa,
ano de 2024, e aplicação do Resultado Líquido da AML de 2024)**

Consulte o documento em:

<https://www.dropbox.com/scl/fo/uuhgmk9t21hx2lb22sy75/AD49nclHRiZjKHR8sR4OCBo?rlkey=ehglpzmob7soo978d9xszk577&st=ccuwobj&dl=1>